LEI Nº 1.231/2002
Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, a importância de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta nº 06001.13754283034 - transferência de recursos ao hospital, 3231.00.00 - subvenções sociais, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 13 dias do mês de março de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 13 de março de 2002.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete